LEI Nº. 4.774, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023
(Projeto de Lei n° 021/2023, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA "AVENIDA DEODECH ALVES", A ESTRADA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DOS BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Avenida Deodech Alves", a Rua Projetada, situada na Estrada Municipal da Comunidade dos Barbosa.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 1º de setembro de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal